



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Revogado pelo Decreto nº 276 de 21/05/2012

Publicado em Placar dia 7/2/2012

DECRETO Nº 254, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Educação, da forma que especifica.

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fundamentos na Lei nº 1755, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1776, de 12 de abril de 2011,~~

~~D E C R E T A :~~

~~Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal da Educação são os seguintes:~~

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

Gabinete do Secretário

Secretário Municipal	Subsídio
Chefe de Gabinete	DAS-1
02 Assessor Técnico-I	DAS-2
02 Assistente de Gabinete I	DAS-5
05 Assistente de Gabinete II	DAS-6
01 Assistente de Gabinete III	DAS-7
Assessoria Técnica e de Planejamento – ASTEP	
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-1
03 Assessor Técnico-I	DAS-2
03 Assessor Técnico-II	DAS-4
Núcleo Setorial de Informática – NUSIN	
Chefe de Informática I	DAS-4
Núcleo Setorial de Gestão e Finanças – NUGET	
Chefe de Núcleo I	DAS-1
Gerência Financeira – GEFIN	
Gerente	DAS-3
Divisão de Controle Interno – DICOI	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Finanças – DIFIN	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Execução Orçamentária – DIEXO	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Suprimentos – DIVIS	
Chefe de Divisão	FG-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Gerência de Gestão – GEGES	
Gerente	DAS-3
Divisão de Suprimento de Fundos – DISUF	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Comunicação Oficial – DICOF	
Chefe de Divisão	FG-2
Divisão do Palmas Virtual – DIPAV	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Manutenção de Rede Lógica e Elétrica – DMARE	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Serviços Gerais – DISEG	
Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Almoxarifado – DIVAL	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Transporte – DIVIT	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Transporte Escolar – DTRAE	
Chefe de Divisão	FG-3
Diretoria de Educação Infantil – DIREI	
Diretor	DAS-1
Gerência de Educação Infantil – GEREI	
Gerente	DAS-3
Divisão de Educação Infantil – DIVEI	
Chefe de Divisão	FG-3
Gerência de Projetos Pedagógicos – GPROD	
Gerente	DAS-3
Divisão de Legislação e Normas – DILEN	
Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Projetos Pedagógicos – DIPRO	
Chefe de Divisão	FG-3
Diretoria de Organização Escolar – DIROE	
Diretor	DAS-1
Gerência de Gestão de Pessoas – GERP	
Gerente	DAS-3
Divisão de Folha de Pagamento – DIFOP	
Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Gestão de Instalações Escolares – GRINE	
Gerente	DAS-3
Divisão de Arquitetura e Engenharia Escolar – DIVAE	
Chefe de Divisão	FG-3
Diretoria de Ensino Fundamental – DIREF	
Diretor	DAS-1
Gerência de Ensino Fundamental – GEREF	
Gerente	DAS-3
Divisão de Legislação e Normas – DILEN	
Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Monitoramento de Programas Federais de Educação –	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIMON Chefe de Divisão	FG-3
Divisão de Projetos Educacionais — DIVIP Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Apoio ao Conselho Municipal de Educação — DIACO Chefe de Divisão	FG-3
Gerência de Educação Especial — GERES Gerente	DAS-3
Divisão de Políticas Inclusivas — DIPIN Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Esporte Escolar Adaptado — DIEAD Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Apoio ao Estudante — GEAPE Gerente	DAS-3
Divisão de Escola Aberta — DIESA Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Salas Integradas — DISIN Chefe de Divisão	FG-4
Divisão de Educação Física Escolar — DIEFE Chefe de Divisão	FG-4
Gerência de Educação de Jovens e Adultos — GEJAD Gerente	DAS-3
Divisão de Alfabetização e Saúde Escolar — DIASI Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Livro Didático — DILID Chefe de Divisão	FG-2
Divisão de Desporto Escolar — DIDES Chefe de Divisão	FG-2
Gerência de Formação Continuada — GEFOC Gerente	DAS-3
Divisão de Formação Permanente — DIFOR Chefe de Divisão	FG-3

Art. 2º A estrutura organizacional tem representação gráfica conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 180, de 12 de novembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de fevereiro de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 254, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

